



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21

ONDE SE LÊ

Prorrogar a validade, enquanto perdurar a pandemia, conforme Decreto Municipal 421/2020, das inscrições das organizações da Sociedade Civil – OSC's, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 30 de março de 2020 e revoga a Resolução nº. 07 de 28 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

Prorrogar a validade, enquanto perdurar a pandemia, conforme Decreto Municipal 421/2020, das inscrições das organizações da Sociedade Civil – OSC's e das instituições com fins lucrativos, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 30 de março de 2020 e revoga a Resolução nº. 07 de 28 de janeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2021**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº. 11.919/2006, considerando:

- O Decreto Municipal n. 421 de 16 de Março de 2020 e suas alterações, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- O Decreto Municipal nº 430 de 18 de março de 2020 e suas alterações, que define que a Administração Pública Municipal, sob orientação técnica da Secretaria Municipal da Saúde adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

ONDE SE LÊ

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a validade, enquanto perdurar a pandemia, conforme Decreto Municipal 421/2020, das inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 30 de março de 2020;

Art. 2º As organizações deverão protocolar o pedido de renovação da inscrição no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública;

LEIA-SE

Art. 1º Prorrogar a validade, enquanto perdurar a pandemia, conforme Decreto Municipal 421/2020, das inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's e das instituições com fins lucrativos, cujo vencimento tenha ocorrido a partir de 30 de março de 2020;

Art. 2º As organizações e as instituições deverão protocolar o pedido de renovação da inscrição no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública;

Art. 3º Revoga a Resolução nº. 07 de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2021;

Art. 4º Esta resolução poderá ser revogada a qualquer tempo;

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2021.


Tatiana Possa Schafachek
Presidente CMDPI

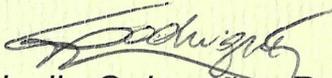
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba - CMDPI

Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Atendimento à Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURITIBA – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 11.919/2006, e em conformidade com o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, especificamente em seus artigos 47, 48, 49 e 50, considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 54/2016, que regulamenta o Registro das Organizações sem fins lucrativos, bem como a Resolução nº 87/2019 do CMDPI, certifica a renovação da inscrição nº **045**, com validade até **11/09/2021**, para a **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**, CNPJ nº 79.698.643/0001-00, com sede à Avenida Agostinho Leão Júnior, 336, Alto da Glória, Curitiba, Paraná.

Programa Inscrito: Defesa e Garantia de Direitos

Curitiba, 16 de outubro de 2019.


Priscila Guimarães Rodrigues
Presidente em exercício



CURITIBA